





CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - PECEM

EDITAL PECEM n.º 13/2024 – Edital de Seleção de candidatos(as) para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) – CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual de Londrina

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PECEM) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) – tendo em vista as Portarias n.º 282, n.º 307 e n.º 318 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), nos termos estabelecidos neste Edital.

1. Número de Vagas e Período de Inscrição

- I. O PECEM oferecerá 01 (uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES.
- II. O período de inscrição para esta seleção será de 05/11/2024 até às 23h59min do dia 05/12/2024.

2. São objetivos do PIPD:

- I. promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando a integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e;
- V. promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

3. Dos requisitos e obrigações:

Requisitos para os(as) candidatos(as) à bolsa:

- I. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III. ser brasileiro e possuir o título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- V. não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado;
- VI. Apresentar toda a documentação exigida neste Edital (Item 6).

Obrigações do(a) Candidato(a) Selecionado à bolsa

- VII. praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- VIII. cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do Programa de Pós-Graduação aos quais está vinculado(a);
- IX. comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- X. desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado(a);
- XI. citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
- XII. realizar atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria n.º 282 da CAPES.
- XIII. residir em Londrina ou na região Metropolitana de Londrina, durante a vigência da bolsa no país.
- XIV. Assinar o Termo de Compromisso disponível no Anexo I deste Edital.

4. Do Valor e Duração da Bolsa

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo de Outorga e Aceite de bolsa. A duração inicial da bolsa de pós-doutorado será de 12 meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, considerando o estabelecido na Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024.

5. Do Estágio Pós-doutoral no Exterior

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

6. Da Inscrição e Documentação

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados a seguir para o e-mail <u>spgcce@uel.br</u>, com cópia para o e-mail <u>pecem@uel.br</u>, com o assunto da mensagem "PECEM_PIPD CAPES 2024" até às 23h59min do dia 05/12/2024.

- a) Ficha de Inscrição preenchida Anexo II do presente edital.
- b) Cópia (frente e verso) do RG e CPF.
- c) Cópia (frente e verso) do diploma de doutorado.
- d) Currículo Lattes atualizado, documentado (últimos 7 anos). Inserir a documentação comprobatória do Lattes (ex: participação em congressos com apresentação de trabalhos, capítulos de livro, artigos em periódico, etc.). Ao final, incluir o **Anexo IV** devidamente preenchido.
- e) Declaração da Instituição de origem, no caso de docentes com vínculo empregatício, de que obterá licença integral para a realização do estágio pós-doutoral.
- f) Projeto de Pesquisa contendo, no máximo, 12 (doze) páginas, espaço 1,5 (um e meio), contendo: Introdução, Justificativa (com clara adesão à área de concentração do PECEM/UEL), Objetivos, Aspectos Metodológicos, Proposta de Estágio Pós-Doutoral no Exterior (conforme item 10 do Anexo III) e Resultados Científicos Esperados. O projeto deve estar vinculado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PECEM/UEL.
- g) Plano de trabalho, contendo previsão de atividades a serem desenvolvidas no PECEM/UEL: disciplina(s) ministrada(s) no programa, produção esperada (artigos em periódicos, trabalhos em eventos, divulgação científica, etc.). Além das atividades indicadas também podem ser oferecidas outras atividades como projetos de extensão, perspectivas de atuação na graduação, cursos de curta duração.
- h) Carta de anuência do(a) professor(a) supervisor(a), que deverá ser docente permanente credenciado no PECEM.

7. Cronograma

Etapas	Datas	
Realização das Inscrições – envio da	05/11/2024 a 05/12/2024	
documentação por e-mail		
Período de Seleção – Análise da documentação	09/12/2024 a 13/12/2024	
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	17/12/2024 após às 17h	
Interposição de recurso	18/12/2024 e 19/12/2024	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	20/12/2024	

O(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo será contactado por e-mail para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I), conforme calendário SCBA da CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro(a) candidato(a), segundo classificação nesta seleção.

8. Processo de Seleção

- I. O processo de seleção de candidatos(as) será realizado por uma comissão, composta por três docentes vinculados ao Programa ou à instituição e sem vínculos acadêmicos ou familiares com os/as candidato(a)s.
- II. A seleção será realizada no período de 09/12/2024 a 13/12/2024, da seguinte forma:

Critérios para classificação dos candidatos:

- 1) Mérito do Projeto de Pesquisa e avaliação do Plano de Trabalho (Anexo III)
- 2) Avaliação do Currículo do(a) Candidato(a) seguindo o Tabela de Pontuação (Anexo IV)

Será atribuída uma nota (de zero a dez) ao critério 1 (projeto e plano de trabalho) e uma nota de (zero a dez) ao currículo do(a) candidato(a). A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética entre as duas notas.

Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto das avaliações. Em caso de empate, será utilizado como critério o maior número de artigos A1 publicados no período, em que o(a) candidato(a) seja o primeiro autor. Caso continue o empate, serão utilizados os estratos seguintes.

9. Divulgação do Resultado

O resultado preliminar da seleção com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 17/12/2024 no site do PECEM (em: https://pos.uel.br/pecem/editais/).

Os recursos, caso necessário, deverão ser encaminhados, por e-mail para <u>spgcce@uel.br</u>, com cópia para o e-mail <u>pecem@uel.br</u>, considerando as datas estabelecidas no cronograma (Item 7), deste Edital.

A divulgação do resultado final da seleção com a classificação dos candidatos será no dia 20/12/2024 no site do PECEM (em: https://pos.uel.br/pecem/editais/).

10. Da Implementação da Bolsa

O(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo será contactado por e-mail e/ou telefone para que forneça os documentos necessários para **implementação imediata da bolsa**, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo I deste Edital, e dados bancários.

O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação pelo Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa. Para renovação da bolsa o relatório deverá receber a aprovação pelo Programa de Pós-Graduação.

11. Disposições Finais

- I. O(a) candidato(a) deverá ter conhecimento prévio da Portaria CAPES n. 282, de 04 de setembro de 2024, e demais documentos pertinentes.
- II. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- III. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

IV. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão avaliadora e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

INFORMAÇÕES:

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

Telefone: (43) 3371-4711 (Horário: das 09:00 às 17:00)

E-mail: spgcce@uel.br ou pecem@uel.br

Londrina, 04 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Fabiele Cristiane Dias Broietti Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática Universidade Estadual de Londrina

Anexos deste Edital:

- 1. Anexo I Termo de Compromisso
- 2. Anexo II Ficha de Inscrição PIPD
- 3. Anexo III Critérios de avaliação do Projeto e Plano de trabalho
- 4. Anexo IV Tabela de Pontuação do Currículo

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,(nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número
(número do CPF com pontos e dígito)_ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo
seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme
a Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024 da CAPES, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa
de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente
as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações que constam no edital de seleção, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo
 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pósgraduação ao qual está vinculado.

	Londrin	na, de	de 2024.
	(Assinatura)		
Benef	iciário(a) da bolsa		







CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Anexo II FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL PIPD

Nome Completo:			
CPF:			
RG nº	(órgão e d	data de expedição)	
Data de nascimento:			
Endereço residencial c	ompleto (Rua, Av.; nº ; Bairro)		
Cidade:	CEP:	Estado:	País:
E-mail:			
Telefone:			
Data da Conclusão do	Doutorado:		
Instituição:			
Docente Supervisor:			
	Nome e assinatura d	lo(a) candidato(a)	







Anexo III

Critérios para avaliação do Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho

4	3	2	1	0
Totalmente satisfatório	Satisfatório	Parcialmente satisfatório	Insatisfatório	Não apresenta ou não se aplica

	lánna		Α	valiaçã	ăo	
	Itens	0	1	2	3	4
1.	Estrutura geral do projeto de pesquisa e plano de trabalho.					
2.	Aderência da proposta, tema e problema, à área de concentração do programa e linha de pesquisa.					
3.	Qualidade da redação e organização do texto: clareza, concisão, objetividade.					
4.	Pertinência do objetivo e problema de pesquisa.					
5.	Pertinência da Fundamentação teórica e aspectos metodológicos.					
6.	Exequibilidade do projeto e plano de trabalho segundo o cronograma de atividades previsto.					
7.	Contribuição do projeto de pesquisa e plano de trabalho para a promoção do ensino, formação e aprendizagem.					
8.	Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas parcerias, além de ampla divulgação dos resultados.					
9.	Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazos.					
10.	Previsão de estágio pós-doutoral no exterior.					
	TOTAL DE PONTOS			•		
(tota	NOTA FINAL Il dos pontos multiplicado por 0,25 – nota máxima)					







Anexo IV - Tabela de Pontuação do Currículo
Obs: o currículo deve estar devidamente documentado para que a pontuação seja considerada.

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
A) Artigos publicados em periódicos da área de Ensino (QUALIS Periódicos CA	PES quad	riênio 2017-	2020):
a.1. QUALIS A1	30		
a.2. QUALIS A2	25		
a.3. QUALIS A3	22		
a.4. QUALIS A4	18		
a.5. QUALIS B1	14		
a.6. QUALIS B2	11		
a.7. QUALIS B3	8		
a.8. QUALIS B4	6		
a.9. QUALIS C	4		
a.10. Periódicos não ranqueados no QUALIS (máximo de 5 artigos)	2		
Máximo do Tópico A (350 pontos)			
B) Livros na área com ISBN			
b.1. Autor de obra completa	30		
b.2. Editor ou Organizador	18		
b.3. Capítulo (máximo de dois por livro)	15		
Máximo do Tópico B (200 pontos)			
C) Livros na área sem ISBN			
c.1. Autor de obra completa	10		
c.2. Editor ou Organizador	6		
c.3. Capítulo (máximo de dois por livro)	5		
Máximo do Tópico C (50 pontos)			
D) Publicação em Congressos Científicos (máximo de 5 por subitem)			
d.1. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos internacionais	5		
d.2. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos nacionais	3		
d.3. Trabalho com resumo publicado em evento internacional	3		
d.4. Trabalho com resumo publicado em evento nacional	1		
Máximo do Tópico D (50 pontos)			
E) Orientações concluídas e aprovadas em programas oficiais de graduação e	1	ıação	
e.1. Doutorado	10	,	
e.2. Mestrado	5		
e.3. Especialização (máximo de 3)	3		
e.4. Trabalho de conclusão de curso (máximo de 5)	3		
Máximo do Tópico E (100 pontos)	_		
F) Coorientações concluídas e aprovadas em programas oficiais de graduação		duação	
i / Occidentações concluidas e aprovadas em programas oficiais de graduação	o pos-gra	duação	

f.2 Mestrado	2,5	
f.3 Especialização (máximo de 3)	2	
f.4 Trabalho de conclusão de curso (máximo de 5)	1,5	
Máximo do Tópico F (50 pontos	()	•
G) Orientações concluídas em Programas de Iniciação Científica (PROIC), Ploeríodo de um ano)	BID, RP ou Inc	clusão Social
g.1. Com bolsa. Agências de Fomento	2	
g.2. Sem bolsa (máximo de 3)	2	
g.3. Iniciação Científica Júnior (ensino médio)	2	
Máximo do Tópico G (50 pontos	3)	
H) Participação como membro efetivo em bancas examinadoras (exceto como ubitem	-	– máximo de 5 p
h.1. Doutorado	3	
h.2. Mestrado	2	
h.3. Exame de Qualificação ou Especialização ou TCC	1	
Máximo do Tópico H (30 pontos	()	-
I) Participação em comitê organizador de eventos de natureza científica		
i.1. Coordenador/Comissão Coordenadora	4	
i.2. Comissão Organizadora	2	
i.3. Comissão Científica	1	
Máximo do Tópico I (30 pontos		
J) Participação em Cargos Administrativos	7	
j.1. Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu	5	
j.2. Vice coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu	4	
j.3. Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Stricto Sensu	3	
j.4. Coordenador de Colegiado de Curso de graduação	2	
j.5. Vice coordenador de Colegiado de Curso de graduação	1	
Máximo do Tópico J (30 pontos		
K) Participação em grupo de pesquisa certificado e atualizado no DGP do CN	<u> </u>	
k.1. Líder (máximo de 1 grupo)	2	
k.2. Membro (máximo de 2 grupos)	1	
Máximo do Tópico K (20 pontos	5)	
L) Edição de periódicos científicos com ISSN		
I.1. Editor-chefe	3	
I.2. Membro de corpo editorial	2	
I.3. Revisor de periódico	1	
Máximo do Tópico L (20 pontos	5)	
M) Disciplinas ministradas na Pós-graduação		
m.1 Disciplinas ministradas em programa de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (máximo de 15 pontos)	3	
m.2 Disciplinas ministradas em programa de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (máximo de 6 pontos)	1,5	
Máximo do Tópico M (20 pontos	(3)	1
TOTAL DE PONTOS	-	
NOTA FINAL		
(total dos pontos obtidos multiplicado por 0,01 – nota máxima 10,0)	\exists	